



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 3º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
- <http://www.incra.gov.br>

PROJETO BÁSICO

Processo nº 54000.118194/2020-80

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01-DOA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra

Nome da autoridade competente: Geraldo José da Câmara Ferreira de Melo Filho

Número do CPF: 807.413.394-04

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Incra/DF

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria 2.310/2019 - Publicada no DOU - 17/10/2019

b. UG DOF

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 373001/37201 - DOF 1

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 373001/37201 - DOF

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade de Brasília

CNPJ: 00.038.174/0001-43

Nome da autoridade competente: Márcia Abrahão Moura

Número do CPF: 334.590.531-00

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade de Brasília (UnB) - Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Tecnologia

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 19 de Novembro de 2020 – Publicado no DOU – 20/11/2020

b. UG DOF

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040/15257 - Universidade de Brasília

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 154040/15257- Universidade de Brasília

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Realização de projeto de pesquisa que contemple a realização de estudo completo de avaliação estrutural do edifício Palácio do Desenvolvimento (*sede nacional do Incra*), incluindo instrumentação das estruturas, realização de ensaios, realização de monitoramentos, emissão de laudos e relatórios técnicos, a elaboração de projetos executivos de reforço

/ recuperação estrutural (*incluindo detalhamentos gráficos, orçamento, memorial descritivo, caderno de encargo e especificações técnicas e cronograma físico-financeiro*) e a elaboração de Manual de Manutenção da Estrutura (*após as intervenções de reforço / reparos estruturais necessários*).

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

XVII - Autorizar a contratação de Fundação de Apoio vinculada à Universidade de Brasília e devidamente credenciada junto aos órgãos competentes para as atividades relativas a gestão administrativa e financeira, conforme permitido por legislação vigente.

4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora; e,

XVI - usar seu poder discricionário para contratar Fundação de Apoio devidamente credenciada junto aos órgãos competentes para as atividades relativas a gestão administrativa e financeira.

5. **VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 15 (quinze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

6. **VALOR DO TED**

A execução do presente Termo de Execução Descentralizada requererá recursos no total de **R\$ 862.757,17 (oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos).**

7. **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

A classificação funcional programática para a execução:

Plano Orçamentário - ROOR - OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA

Programa de Trabalho - 20122003220000001 - ADMINISTRACAO DA UNIDADE

PTRES - 188720

8. **BENS REMANESCENTES**

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

() Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED: **Universidade de Brasília**

9. **DAS ALTERAÇÕES**

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. **DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Geraldo José da Câmara Ferreira de Melo Filho Presidente do Instituto nacional de Colonização e Reforma Agrária CPF: 807.413.394-04	Márcia Abrahão Moura Reitora da Universidade de Brasília CPF: 334.590.531-00
--	---



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José da Câmara Ferreira de Melo Filho, Presidente**, em 28/12/2020, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Abrahão Moura, Usuário Externo**, em 31/12/2020, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7922692** e o código CRC **93412AE1**.

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA INCRA-UNB Nº 01-DOA/2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra

Nome da autoridade competente: Geraldo José da Câmara Ferreira de Melo Filho

Número do CPF: 807.413.394-04

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Incra/DF

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria 2.310/2019 - Publicada no DOU - 17/10/2019

b. UG DOF

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 373001/37201 - DOF 1

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 373001/37201 - DOF

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade de Brasília

Nome da autoridade competente: MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

Número do CPF: 334.590.531-00

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade de Brasília (UnB) - Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Tecnologia

b. UG DOF

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040/15257 - Universidade de Brasília

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 154040/15257- Universidade de Brasília

3. OBJETO

Realização de projeto de pesquisa que contemple a realização de estudo completo de avaliação estrutural do edifício Palácio do Desenvolvimento (*sede nacional do Incra*), incluindo instrumentação das estruturas, realização de ensaios, realização de monitoramentos, emissão de laudos e relatórios técnicos, a elaboração de projetos executivos de reforço / recuperação estrutural (*incluindo detalhamentos gráficos, orçamento, memorial descritivo, caderno de encargo e especificações técnicas e cronograma físico-financeiro*) e a elaboração de Manual de Manutenção da Estrutura (*após as intervenções de reforço / reparos estruturais necessários*).

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

METAS		ATIVIDADES	
#	Descrição	#	Descrição
M1	Desenvolvimento de arquitetura de Inteligência Artificial com Machine Learning	A1	Revisão Bibliográfica; Implementação computacional

M2	Inspeção e levantamento da estrutura da edificação	A2	Levantamento in loco da estrutura existente com descrição do estado atual; seleção de pontos para instalação da instrumentação
M3	Relatório e Laudo Técnico inicial com indicação as ações a serem tomadas de maneira imediata	A3	Análise Estrutural linear elástica prévia
M4	Prova de carga em quatro lajes contíguas	A4	Revisão bibliográfica; execução do teste de carga in loco
M5	Extração e ruptura de testemunhos de concreto das vigas de transição	A5	Extração de corpos de prova; Ruptura de corpos de prova em laboratório
M6	Análise estrutural elástica com a edificação sem patologias	A6	Elaboração de Modelo e realização da análise
M7	Análise estrutural elástica com a edificação com patologias	A7	Elaboração de Modelo e realização da análise
M8	Análise estrutural plástica com a edificação sem patologias	A8	Elaboração de Modelo e realização da análise
M9	Análise estrutural plástica com a edificação com patologias	A9	Elaboração de Modelo e realização da análise
M10	Projeto emergencial de recuperação / reforço estrutural e caderno de encargos	A10	Projeto de reforço e recuperação estrutural
M11	Projeto de recuperação / reforço estrutural e caderno de encargos	A11	Projeto de reforço e recuperação estrutural
M12	Relatório parcial (acumulado) da análise de dados com conclusões e diagnósticos	A12	União de todos os resultados dos instrumentos instalados
M13	Relatório final conclusivo	A13	União de todos os resultados dos instrumentos instalados
M14	Manual de manutenção da estrutura	A14	Revisão bibliográfica; Elaboração de manual

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DO TED

O edifício Palácio do Desenvolvimento, sede nacional do Incra, localizado em Brasília-DF (*Setor Bancário Norte*), foi projetado pelo arquiteto Oscar Ribeiro de Almeida Niemeyer Soares Filho, cuja construção data da década de 60, tendo sido concluída no início da década de 1970, ou seja, possui cerca de 50 anos de existência e operação.

A edificação é estruturada de forma mista, sendo a parte inferior (fundações, subsolo, pilotis e sobreloja) em concreto armado e a partir do 2º pavimento é estruturada em aço laminado (*pilares, vigas e contraventamento*) e lajes em concreto armado. Relevante destacar a importância, do ponto de vista estrutural, das vigas em concreto armado (*localizadas no nível do 2º pavimento*) que fazem a transição entre a parte da estrutura em concreto armado e a superestrutura metálica (superior).

Observa-se que nestes cerca de 50 anos de existência, a edificação sofreu com o desgaste natural devido ao uso e exposição ao meio, havendo indicativos da necessidade de reparos e reforços estruturais, conforme constatados pelos técnicos do Incra, em recente Relatório Técnico SEI/Incra nº 7060690. Diante dos fatos constatados, verifica-se que a estrutura do edifício necessita de urgente intervenção em função dos níveis de degradação de alguns elementos estruturais, sendo necessária a elaboração urgente de projeto de recuperação da estrutura de todo o empreendimento, com profissionais com conhecimento específico e equipamentos necessários para avaliação de toda a estrutura (*concreto armado e aço*), bem como das próprias intervenções a serem propostas. É imprescindível para a segurança da edificação que soluções adequadas ao caso sejam apresentadas de modo que identifiquem as causas não só das patologias demonstradas pela estrutura como também ocultas, inclusive com a obtenção de informações relevantes ao diagnóstico final sobre o estado real da estrutura, com determinação de sua sobrevivência através de manutenções corretivas e preventivas periódicas.

Para o Edifício Palácio do Desenvolvimento, Sede do Inbra, observa-se em outros relatórios técnicos e laudos emitidos por diversos profissionais e em diversas áreas ligadas à engenharia estrutural, certa desconexão entre os estudos. Cabe ainda ressaltar que tais trabalhos foram realizados em momentos diferentes, alguns com mais de 10 anos. A proposta atual contempla a realização de um estudo de avaliação geral das estruturas que compõem a edificação com o monitoramento de diversas grandezas relacionadas à engenharia estrutural, as quais serão utilizadas em análises estruturais com intuito de avaliar a situação atual da edificação com relação a desempenho e segurança. E ainda contempla a elaboração de projetos executivos de reforços / reparos estruturais e um posterior Manual de Manutenção da Estrutura (*após as intervenções, reparos, reforços e readequações necessários na estrutura*).

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(**X**) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(**X**) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(**X**) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Ressarcimento Universidade – **R\$ 63.081,60 (sessenta e três mil oitenta e um reais e sessenta centavos)**

Custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED, tais como: energia elétrica, água, dentre outros;

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Desenvolvimento de arquitetura de Inteligência Artificial com Machine Learning	und.	-	-	-	Mês 1	Mês 10
Produto	Código fonte que implementa a arquitetura e elaboração de artigos científicos.	und.	1	75.000,00	75.000,00	Mês 1	Mês 10
Meta 2	Inspeção e levantamento da estrutura da edificação	und.	-	-	-	Mês 1	Mês 2
Produto	Arquivos CAD contendo o As Built da	und.	1	85.000,00	85.000,00	Mês	Mês

	estrutura					1	2
Meta 3	Relatório e Laudo Técnico inicial com indicação as ações a serem tomadas de maneira imediata	und.	-	-	-	Mês 2	Mês 3
Produto	Relatório Técnico	und.	1	35.000,00	35.000,00	Mês 2	Mês 3
Meta 4	Prova de carga em quatro lajes contíguas	und.	-	-	-	Mês 5	Mês 5
Produto	Relatório técnico-científico e artigo científico	und.	1	35.000,00	35.000,00	Mês 5	Mês 5
Meta 5	Extração e ruptura de testemunhos de concreto das vigas de transição	und.	-	-	-	Mês 1	Mês 2
Produto	Relatório Técnico	und.	1	15.000,00	15.000,00	Mês 1	Mês 2
Meta 6	Análise estrutural elástica com a edificação sem patologias	und.	-	-	-	Mês 1	Mês 3
Produto	Relatório com apresentação e análise dos resultados; arquivos físicos dos modelos	und.	1	65.000,00	65.000,00	Mês 1	Mês 3
Meta 7	Análise estrutural elástica com a edificação com patologias	und.	-	-	-	Mês 2	Mês 9
Produto	Relatório com apresentação e análise dos resultados; arquivos físicos dos modelos.	und.	1	40.000,00	40.000,00	Mês 2	Mês 9
Meta 8	Análise estrutural plástica com a edificação sem patologias	und.	-	-	-	Mês 4	Mês 9
Produto	Relatório com apresentação e análise dos resultados; arquivos físicos dos modelos	und.	1	45.000,00	45.000,00	Mês 4	Mês 9
Meta 9	Análise estrutural plástica com a edificação com patologias	und.	-	-	-	Mês 4	Mês 9
Produto	Relatório com apresentação e análise dos resultados; arquivos físicos dos modelos	und.	1	45.000,00	45.000,00	Mês 4	Mês 9
Meta 10	Projeto emergencial de recuperação / reforço estrutural e caderno de encargos	und.	-	-	-	Mês 2	Mês 3
Produto	Arquivos eletrônicos com conteúdo do projeto.	und.	1	40.000,00	40.000,00	Mês 2	Mês 3
Meta 11	Projeto de recuperação / reforço estrutural e caderno de encargos	und.	-	-	-	Mês 10	Mês 12
Produto	Arquivos eletrônicos com conteúdo do projeto.	und.	1	50.000,00	50.000,00	Mês 10	Mês 12
Meta 12	Relatório parcial (acumulado) da análise de dados com conclusões e diagnósticos	und.	-	-	-	Mês 4	Mês 9
Produto	Arquivo eletrônico contendo o relatório	und.	6	20.000,00	120.000,00	Mês 4	Mês 9

Meta 13	Relatório final conclusivo	und.	-	-	-	Mês 10	Mês 12
Produto	Arquivo eletrônico contendo o relatório.	und.	1	150.000,00	150.000,00	Mês 10	Mês 12
Meta 14	Manual de manutenção da estrutura	und.	-	-	-	Mês 8	Mês 12
Produto	Arquivo eletrônico contendo o manual.	und.	1	62.757,17	62.757,17	Mês 8	Mês 12

10. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ORÇAMENTÁRIO**

MÊS/ANO	VALOR
PARCELA 01 – Mês 01/Ano 1	R\$ 862.757,17

11. **PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 (Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica)	SIM	R\$ 63.081,60
33.90.39 (Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica)	NÃO	R\$ 739.675,57
44.90.52 (Equipamento e Material Permanente)	NÃO	R\$ 60.000,00

12. **PROPOSIÇÃO**

Local e data

Márcia Abrahão Moura
Reitora da Universidade de Brasília

13. **APROVAÇÃO**

Local e data

Geraldo José da Câmara Ferreira de Melo Filho
Presidente do Instituto nacional de Colonização e Reforma Agrária



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José da Camara Ferreira de Melo Filho, Presidente**, em 28/12/2020, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Abrahão Moura, Usuário Externo**, em 31/12/2020, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7920128** e o código CRC **6AEA1BAA**.